

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2022

O Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Ceará - SENAR-AR/CE, no uso das atribuições previstas no art. 17, incisos VIII, XI e XIV do Regimento Interno da Instituição e art. 2º, incisos VIII e XI do Regimento Interno da Superintendência,

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Credenciamento para a condução e realização das atividades necessárias ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em integrar o cadastro de prestadores de serviços de **médicos urologistas para atendimento das demandas dos Programas Saúde do Homem e Saúde da Mulher** que forem realizados pela regional, designando para sua composição os membros a seguir indicados:

Presidente:

JOSÉ BEZERRA DA COSTA NETO

Membros Avaliadores:

PATRÍCIA ADELLY ALBUQUERQUE GOMES

LAURILENE REBOUÇAS CABRAL BARRETO

Art. 3º Compete a comissão ora instituída, as seguintes atribuições:

- I. conduzir todas as etapas e procedimentos previstos no edital, relativos ao credenciamento;
- II. receber, examinar e julgar todos os documentos apresentados pelas empresas/candidatos;
- III. guardar e arquivar a documentação pertinente;
- IV. proceder com a revisão/elaboração do Edital;
- V. emitir pareceres, manifestações;
- VI. prestar informações aos interessados;
- VII. providenciar a publicação dos atos;
- VIII. promover ou determinar a realização de diligências; e,
- IX. outras atribuições correlatas.

Art. 4º Por ser um órgão colegiado, as decisões e procedimentos da Comissão de Credenciamento decorrem do consenso da maioria de seus



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE

membros. Aquele que eventualmente não concordar com alguma decisão tomada no curso do procedimento deve registrar sua opinião, de modo a afastar eventual responsabilização.

Art. 5º O desempenho das funções previstas nesta instrução dar-se-á sem prejuízo das atribuições regulares dos designados, não acarretando o pagamento de gratificação ou qualquer outro acréscimo aos respectivos salários.

Art. 6º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Instrução de Serviço nº 006.2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, 09 de maio de 2022.


SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE


José Bizarra de L. Silva